

LEI N° 005 / 36

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPPLEMENTAR.

A Câmara Municipal do Município de Muriahé, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito suplementar de 6:000#000 (seis contos de reis) para attender as despezas com serviços de obras públicas.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e publique-se

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Muriahé, aos 30 de Setembro de 1936

Francisco Alves de Assis Pereira

José Vidon Sobrinho, Secretário da Prefeitura.